

EDITAL DE LEILÃO Nº 02834/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02834/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.2;

1.7 - Os lotes de números 12, 20, 21, 25, 29, 30, 37, 41, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 81, 86, 88, 93, 94, 95, 97, 101 e 106, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

1.8 - Os lotes de números 17, 42, 73, 79, 96, 99, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 17 de novembro de 2022, às 06:00, com encerramento no dia 18 de novembro de 2022, às 17:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 16 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Grilauto Serviços - TREVO, situado no(a) AV João Serra Machado, nº 45 - FIRMA, Bairro Trevo, Pompéu-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula sexta, subitem 6.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado em veículos na condição recuperável, poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - O interessado em veículos na condição de sucata, poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma:

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada na DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.3 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d. Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Décima - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 12, 20, 21, 25, 29, 30, 37, 41, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 81, 86, 88, 93, 94, 95, 97, 101 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - O veículo na condição SUCATA, o Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 12, 20, 21, 25, 29, 30, 37, 41, 50, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 81, 86, 88, 93, 94, 95, 97, 101 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO ou SUCATA APROVEITÁVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Os veículos considerados CONSERVADO, o Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 10 de outubro de 2022, e compreenderá todos os lotes.

13.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes.

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 07 de dezembro 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/POMPEU, com sede na rua Senador Melo Viana, nº 12, Centro, Pompeu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se

aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição de Pompéu, com sede na Rua Senador Melo Viana, nº 12, Centro, Pompéu - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pompéu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	577	Conservado	LWYMCA208F6005816	PXK0241	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 600,00
2	577	Conservado	95VJK1B8CCM001959	OLS4371	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	R\$ 800,00
3	577	Conservado	LXYXCBL09F0229118	PXG6242	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 800,00
4	577	Conservado	LXYXCBL07E0278039	RMK9D22	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R\$ 800,00
5	577	Conservado	LWYMCA206F6010836	PZA9591	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 800,00
6	577	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
7	577	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
8	577	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 100,00
9	577	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 200,00

10	577	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 100,00
11	577	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
12	577	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette Xr 50	Azul	-	R\$ 100,00
13	577	Sucata	-	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	-	R\$ 200,00
14	577	Conservado	9C2HA0710YR227469	GWE2141	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	R\$ 600,00
15	577	Conservado	9C2HA050WVR007752	GVA2898	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R\$ 800,00
16	577	Conservado	9C6KE0020Y0030012	GYU7565	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2000	R\$ 800,00
18	577	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 100,00
19	577	Sucata	-	-	Kasinski/Soft	Preta	-	R\$ 300,00
20	577	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 50,00
21	577	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 50,00
22	577	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
23	577	Conservado	9CDNF41LJ8M128680	HGD0388	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
24	577	Conservado	9C2MD34004R013659	HAZ0640	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2004	R\$ 2.500,00
25	577	Sucata	9C2HB02108R018008	HHQ0654	Honda/Pop100	Vermelha	2008	R\$ 50,00
26	577	Conservado	9C2KC15209R021064	HIZ0672	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
27	577	Conservado	9C2KC08107R084942	HBX0946	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.500,00
28	577	Conservado	9C2KC08508R408379	HHC1304	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.500,00
29	577	Sucata	CG125BR1504621	GOG1383	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
30	577	Sucata	35N108031	GRH1403	Y/Yamaha Rd 125	Preta	1986	R\$ 300,00
31	577	Conservado	9C6KE1520B0028526	HOH2524	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 800,00
32	577	Conservado	9C2JC41109R503586	HLE3035	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
33	577	Conservado	9C2ND0910AR026237	HLV3945	Honda/Xre 300	Preta	2010	R\$ 4.000,00
34	577	Conservado	94J2XCFC66M011207	HDS4170	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
35	577	Conservado	9C2JC4110AR000987	HJO4462	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 2.000,00
36	577	Conservado	9C2ND0401JR106299	GQE4503	Honda/Xlx 350 R	Preta	1988	R\$ 1.500,00
37	577	Sucata	XL250BR2013489	GNR4842	Honda/Xlx 250	Laranja	1985	R\$ 500,00
38	577	Conservado	9C2KC1670BR534858	HFO4876	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
39	577	Conservado	9C2MC35008R026610	HGU5102	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.500,00
40	577	Conservado	9C2KD03306R002061	GYU5469	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2005	R\$ 2.000,00
41	577	Sucata	9C62MX000M0015859	GNV5486	Y/Yamaha Rd 135 Z	Branca	1991	R\$ 10,00
43	577	Sucata	9C6KE091070028391	JJQ7052	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 700,00
44	577	Conservado	9C6KE044050126240	HBF7375	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 1.200,00
45	577	Sucata	9C2KC08108R306215	HIH7751	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
46	577	Sucata	94J2XJEK78M004190	HDP8206	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2007	R\$ 500,00
47	577	Conservado	9C6KE043050058540	HAZ8817	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 500,00
48	577	Conservado	9C2JC1801LR537602	GNX8821	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 700,00
49	577	Conservado	9C2JC30708R200308	HDZ9164	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.200,00
50	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
51	577	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
52	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.000,00
53	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
54	577	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
55	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 300,00
56	577	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 200,00
57	577	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 500,00
58	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 1.000,00
59	577	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Verde	-	R\$ 800,00
60	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R\$ 500,00
61	577	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Preta	-	R\$ 200,00
62	577	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 800,00
63	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
64	577	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
65	577	Sucata	-	-	-	Amarela	-	R\$ 500,00
66	577	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 800,00
67	577	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Amarela	-	R\$ 1.500,00

68	577	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	-	R\$ 700,00
69	577	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
70	577	Sucata	9C2JD0801JR115433	-	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1988	R\$ 800,00
71	577	Sucata	9BD155375T5726982	LBFO620	Fiat/Elba 1.6 Ie	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
72	577	Sucata	9BWZZZ3ZEP036159	GLH0880	Vw/Passat Ls	Branca	1984	R\$ 200,00
74	577	Conservado	9BWCA05W78P001680	HEU1541	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 3.500,00
75	577	Conservado	9BWZZZ37VP576146	GUX1957	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 800,00
76	577	Conservado	9BD146000P3983160	BNU2182	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1993	R\$ 600,00
77	577	Sucata	9BWZZZ30ZJT077129	GPR2360	Vw/Voyage Cl	Marrom	1988	R\$ 1.000,00
78	577	Sucata	9BD15822AB6466629	HLZ2673	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2010	R\$ 1.500,00
80	577	Conservado	9BGRZ08X05G150153	HCL2799	Gm/Celta 2p Life	Preta	2004	R\$ 2.000,00
81	577	Sucata	9A9SC19113JDJ6291	GYW7336	Sc/Saidecar Sc	Azul	2003	R\$ 200,00
82	577	Sucata	9BD146000R5386823	KBU3771	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 1.500,00
83	577	Sucata	8AP178234W4053329	JFJ4194	Imp/Fiat Palio El1600spi	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
84	577	Sucata	9BD17202LA3566701	KYB4523	Fiat/Siena El Flex	Prata	2010	R\$ 3.500,00
85	577	Sucata	9BGJK11KNMB012849	BGM5903	Gm/Monza SI/E Efi	Preta	1991	R\$ 800,00
86	577	Sucata	9BWZZZ30ZNT048055	BIE7614	Vw/Gol Cl	Preta	1992	R\$ 1.000,00
87	577	Conservado	9BWCA05X42P031445	GZQ7695	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
88	577	Sucata	9BWZZZ373WT095254	COB7884	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Preta	1998	R\$ 1.500,00
89	577	Sucata	9BD15802764796301	HDV8382	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2006	R\$ 1.000,00
90	577	Sucata	9BD15822524308766	HRZ8443	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 800,00
91	577	Conservado	9BGRG08F0CG233250	HFH8805	Chevrolet/Celta 1.0I Ls	Preta	2011	R\$ 2.000,00
92	577	Conservado	9BD178296Y2176051	JTW9627	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 1.500,00
93	577	Sucata	-	-	Vw/Gol	Branca	-	R\$ 100,00
94	577	Sucata	-	-	Toyota/Corolla Xei20flex	Prata	-	R\$ 5.000,00
95	577	Sucata	-	-	Vw/Gol 1.0	Prata	-	R\$ 3.000,00
97	577	Sucata	-	-	Fiat/Strada Adventure	Verde	-	R\$ 5.000,00
98	577	Conservado	9BWAA05U69T114678	HIH8034	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 4.000,00
100	577	Conservado	9BFZZZ54ZRB560110	GPR4185	Ford/Escort Gl	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
101	577	Sucata	9BWZZZ30ZNT016884	GLJ6795	Vw/Gol Cl	Preta	1992	R\$ 800,00
102	577	Sucata	9BGJK11YHHB032057	GLJ1994	Gm/Monza SI/E 2.0	Preta	1987	R\$ 500,00
103	577	Conservado	9BD15822544582240	HBL9903	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2004	R\$ 3.000,00
105	577	Sucata	9BD146000J3298600	GNT8729	Fiat/Premio Csl	Marrom	1988	R\$ 200,00
106	577	Sucata	9BGKS08ZKCC309370	GOJ5381	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1989	R\$ 900,00
114	577	Conservado	9C2HA07102R008773	GYU7689	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 800,00
117	577	Conservado	9C2KC08108R026137	HHC0461	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.000,00
118	577	Conservado	9C2KC2200GR103726	PXA1426	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 2.500,00
131	577	Conservado	9C2JC1801LR510900	GYU7528	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 600,00
132	577	Sucata	9C2MD34002R000104	GSN7700	Honda/Xr 250 Tomado	Branca	2001	R\$ 800,00
133	577	Conservado	9CDNF41LJ8M234235	HIW9943	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
135	577	Conservado	9BFZZZ54ZRB559089	GPT5481	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 800,00
136	577	Conservado	9BGRX48X05G183284	GZO4585	Gm/Celta 4p Spirit	Azul	2005	R\$ 2.000,00
137	577	Conservado	9BWCA05X04T135473	GWF9116	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 2.000,00